



**DECRETO Nº 07/2026
DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2778/2025, de 29 de dezembro de 2025, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964.

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER - SIAFIC				
604	03002001.041220804 2.122 33903900000	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	1500000000 0	10.000,00
618	03002001.082430805 2.123 31909400000	GESTÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500000000 0	30.000,00
642	03002001.082430805 2.125 33903900000	GESTÃO E APOIO AOS NÚCLEOS COMUNITÁRIOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	1500000000 0	55.000,00
TOTAL:				95.000,00
Excesso de Arrecadação:0 - .Suplementação/Anulação Dotação: 95.000 - Noventa e Cinco Mil, Reais .Superávit Financeiro: 0 - .				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER - SIAFIC				
608	03002001.041220804 2.122 44905200000	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500000000 0	10.000,00
609	03002001.082420805 2.126 31901100000	PARCERIA COM ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500000000 0	30.000,00
639	03002001.082430805 2.125 33913900000	GESTÃO E APOIO AOS NÚCLEOS COMUNITÁRIOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	1500000000 0	55.000,00



TOTAL:

95.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1o da Lei 4.320/64. Suplementação/Anulação Dotação: R\$95.000 (Noventa e Cinco Mil Reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 08 de janeiro de 2026.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no oitavo dia do mês de janeiro de 2026.

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo